



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

Esclarecimentos sobre a Nota Oficial de 03/11/2020 a respeito da eleição da Comissão de Atletas

Apuração dos resultados:

1 – Para dar maior flexibilidade ao pleito, serão recebidos os votos dos atletas por e-mail na conta já informada na NOTA OFICIAL, no período que se estende do dia 28/11/2020 até às 14 h do dia 3 de dezembro de 2020.

2 – A apuração dos resultados será iniciada às 14:30 h, de forma presencial, na Sede da CBPM. Cada chapa poderá indicar, por escrito até o dia 2 de dezembro, um representante para acompanhar a apuração que será conduzida pela Comissão formada pelo Diretor Técnico e 1 funcionário da Confederação.

3 – Todos os votos registrados na conta deverão estar impressos e à disposição da Comissão e dos representantes das chapas, antes do início da apuração.

4 – No dia 3 de dezembro, no computador da Sede da CBPM, a conta de e-mail que receberá os votos estará disponível (aberta em tela, antes, durante e depois da apuração) para que a Comissão e os representantes das chapas verifiquem a compatibilidade entre os votos impressos e os e-mails listados na conta.

5 – Eventual reclamação por parte de determinado representante de chapa, alegando que os e-mails de um ou mais atletas não constam na relação da conta oficial definida para receber os votos, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de e-mail (para qualquer outra conta) onde conste claramente, as informações solicitadas na NOTA OFICIAL para validar o voto (nome do atleta, cópia dos documentos RG e CPF), bem como a identificação da conta oficial para registrar o voto, o dia e o horário do envio. A reclamação e a apresentação da devida comprovação deverão ocorrer, impreterivelmente, até o final da contagem dos votos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

6 – A qualquer momento, a apuração poderá ser interrompida pela Comissão ou pelos representantes das chapas para que eventuais dúvidas sejam esclarecidas.

7 – Ao final da apuração, deverá ser lavrada uma Ata circunstancial, apontando o resultado final da eleição, que será assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

HELIO MEIRELLES CARDOSO
Presidente da CBPM